Aos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação em 2018

INSTRUÇÕES PARA CONCORRER AO EDITAL DE BOLSAS DA FACEPE

A FACEPE está com um Edital aberto de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) **exclusivamente para alunos que ingressarão no 1º semestre de 2018**. Nesse sentido, após a divulgação dos resultados finais das Seleções de Mestrado e Doutorado em Educação 2018, solicitamos aos aprovados e interessados, que estejam dentro dos critérios explícitos no edital (conferir edital na íntegra no site da facepe), que **encaminhem email** com título do assunto: "Edital Facepe 2018.1 – Nível do Curso – Nome completo do Aluno" exclusivamente para secretariappge2016@gmail.com, até o dia **15/12/2017,** com a documentação abaixo descrita, em anexo (**arquivos separados**) - informar no email **telefones para contato** (para entrarmos em contato, no caso de alguma pendência).

Critérios de adequação ao recebimento da bolsa:

Para ter a bolsa implementada, o estudante deverá:

a) Ser aluno regularmente matriculado no PPG e ter ingressado no 1º semestre de 2018;
b) Ser selecionado e indicado pela coordenação do Curso;
c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) Não ser aposentado;
e) Comprovar ter afastamento sem vencimentos, se possuir vínculo empregatício e não se enquadrar em nenhuma das exceções listadas no item (f), abaixo;
f) Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não acumular bolsa de outra instituição ou programa, não exercer qualquer atividade remunerada regular, não executar atividades que comprometam a dedicação integral do candidato às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação, exceto nos casos a seguir:

1. Docentes ou pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa situadas em Pernambuco, matriculados em cursos de pós-graduação distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de vínculo do candidato, poderão acumular a bolsa da FACEPE e os vencimentos. O candidato deve comprovar ter afastamento integral autorizado pela instituição de origem.

2. Estudantes remunerados pelo desempenho de atividades temporárias de docência universitária em instituições públicas ou privadas de ensino médio e/ou superior ou como tutores à distância – poderão acumular a bolsa da FACEPE e a remuneração relativa a essa atividade, desde que a carga horária dedicada ao ensino não exceda 12h de aula semanais (ou no máximo 20h totais semanais, incluindo a regência). Para tanto, o candidato deve comprovar a carga horária dedicada à atividade remunerada no ensino superior e apresentar a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

3. Profissionais vinculados às Secretarias Estaduais (de Pernambuco) de Educação ou Saúde que, cumulativamente:

• Tenham comprovadamente atividade predominante em instituição pública;

• Estejam matriculados em curso de pós-graduação em área relacionada à sua atividade profissional.

Será permitido acumular a bolsa da FACEPE e a remuneração profissional, desde que as atividades profissionais sejam desenvolvidas com carga horária total (somatório de todos os vínculos) reduzida a um máximo de 20h semanais, permitindo a adequada dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação. O candidato deve comprovar exercer a(s) atividade(s) profissional(is) com carga horária reduzida, e também apresentar a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

O descumprimento de quaisquer dos requisitos supracitados ou qualquer irregularidade, mesmo que detectada posteriormente, acarretará na imediata interrupção das mensalidades e na obrigatoriedade de restituição à FACEPE dos recursos aplicados irregularmente, bem como o cancelamento da bolsa utilizada indevidamente. A devida comprovação de vínculo, como exigido para cada caso acima, é obrigatória para a implementação da bolsa.

Arquivos a serem enviados ao PPGE:

Arquivo 1 - **Documento do Word**, no formato .doc, com as informações solicitadas em cada campo do formulário **ANEXO I: fac-símile do formulário PBPG** (apenas páginas 17 e 18 do edital, item 1, referente aos dados do projeto de pesquisa).

Atenção
- O campo referente ao CPF do orientador será preenchido pela secretaria do PPGE.
- Não é para preencher diretamente no formulário, já que os campos não permitem, é só para informar os dados que estão sendo solicitados em documento do word. O preenchimento do formulário será feito na plataforma da FACEPE por um funcionário do programa.
- Os itens a seguir, preencher da seguinte forma: “Grande Área” - Ciências Humanas, “Área do Conhecimento” - Educação e “Instituição Executora/Proponente do Projeto” – UFPE;
- No item “Resumo Técnico do Projeto” estejam atentos ao limite de 2.000 caracteres (**com espaço**).
- O terceiro item do formulário, que versa sobre a postulação de aderência aos critérios de priorização do edital, é importante marcar que a solicitação de bolsa se enquadra em, pelo menos, um dos critérios de priorização, identificando o item (50 caracteres **com espaço)** e justificando a aderência (600 caracteres **com espaço**).
- O quarto item do formulário, que versa sobre a postulação para bolsa complementar oferecida por entidade conveniada pela FACEPE, é preciso consultar as ofertas disponíveis no link http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2017/11/Edital-FACEPE-25-2017-PBPGINSTITUICOES-Rec-Adicionais1.pdf. Os proponentes que desejarem postular complementação do valor da bolsa deverão indicar as respostas para preenchimento de todos os campos desse item, justificando a aderência do projeto proposto ao tema específico objeto da complementação postulada (600 caracteres **com espaço**).

Arquivo 2 – O **resumo expandido** do projeto (**apenas em formato .pdf**) deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

– Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
– Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
– Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
– Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Resumos fora dessas especificações serão automaticamente desenquadrados pela área técnica da FACEPE.

ROTEIRO:
Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido:

1) Título (idêntico ao do formulário de submissão no AgilFAP)
2) Introdução
3) Objetivos (geral e específicos)
4) Metodologia
5) Aderência aos critérios de priorização (quando for o caso):
    a) Projeto em temas estratégicos para o desenvolvimento do estado:
        i) Novos empreendimentos estruturadores em implantação no estado (identificação e justificativa)
        ii) Arranjos produtivos locais (APLs) do estado (identificação e justificativa)
        iii) Políticas públicas de impacto social ou ambiental (identificação e justificativa)
    b) Projeto que contribua para a interiorização das atividades de pesquisa:
        i) Região de Desenvolvimento (RD), município e justificativa
    c) Projeto em parceria com ICT não situada no interior e sem curso de pós-graduação na área do projeto:
        i) Identificação e justificativa
6) Postulação para bolsa complementar oferecida por entidade conveniada à FACEPE (quando for o caso):
    a) Identificação da entidade conveniada
    b) Área/tema específico
    c) Justificativa da aderência
7) Resultados esperados

ATENÇÃO - **o resumo expandido não deve ser identificado com o nome do aluno.**

Esclarecemos que:

a) Antes de encaminhar os arquivos para o email do PPGE, recomenda-se tentar contato com o respectivo orientador, para apresentar os arquivos que serão submetidos, para o caso de possíveis ajustes. Os e-mails dos professores do PPGE encontram-se na página do programa (corpo docente).
b) Os pedidos de bolsa são inscritos on-line pela coordenação de nosso Mestrado e Doutorado, portanto, nenhum candidato deve tentar fazê-lo diretamente junto à FACEPE.

c) A Coordenação encaminhará todos os pedidos de alunos, aprovados para ingresso em 2018.1, que enviem a documentação acima descrita, no prazo estipulado, sem prorrogação.